



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2210301/2022.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do corrente ano, às 14h (quatorze horas), a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marco, nomeada pela Portaria nº 16062021/03, de 16 de junho de 2021, reuniu-se sob a Presidência de **Gerson Carneiro Aragão**, e comparecido os seguintes membros: **Neiva Rios Vasconcelos e Maria Guida Moreira Rios**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Licitação deu continuidade à licitação, apreciando os documentos de habilitação constantes do processo licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS acima citada, que tem por objeto a **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) nas Obras de Reforma de Postos de Saúde em diversas localidades, Distritos e na Sede do Município de Marco-CE**, após parecer do Setor de Engenharia chegou-se ao seguinte resultado: As empresas Deltacon Construção, Locação e Engenharia Eireli, Ellus Serviços Ltda, MHE Engenharia e Serviços Eireli-ME e Virgílio e Jacyra Construções Ltda, foram **HABILITADAS em todos os lotes**.

Foram HABILITADAS parcialmente as empresas:

- 1) VM Construções, Locações e Eventos Ltda, foi **HABILITADA** nos Lotes 1 ao 6 **INABILITADA** no Lote 7 (descumpriu o item 4.2.3.3 subitem A);
- 2) Completa Serviços e Construções Eireli, foi **HABILITADA** nos Lotes 1 e 5, **INABILITADA** no Lote 2 (descumpriu o item 4.2.3.3 subitem B); Lote 3, 4 e 6 (descumpriu o item 4.2.3.3 subitem B) e Lote 7 (descumpriu o item 4.2.3.3 subitem A);
- 3) Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli, foi **HABILITADA** nos Lotes 1 e 6, **INABILITADA** no Lote 7 (descumpriu o item 4.2.3.3 subitem A);
- 4) Seg-Norte Construções e Serviços Eireli – **HABILITADA** nos Lotes 1 ao 6 e **INABILITADA** no Lote 7 (descumpriu o item 4.2.3.3 subitem A);
- 5) Master Serviços e Construções Eireli –ME: **HABILITADA** nos Lotes 1 e 3 ao 6 e **INABILITADA** no Lote 2 (descumpriu o item 4.2.3.3 subitem B) e Lote 7 (descumpriu o item 4.2.3.3 subitem A);
- 6) Savires Iluminação e Construção Eireli-ME: **HABILITADA** no Lote 3 e **INABILITADA** nos Lotes 1 e 2 (descumpriu o item 4.2.3.3. subitem B); Lote 4(descumpriu o item 4.2.3.3. sub item A), Lote 5 (descumpriu o item 4.2.3.3. e seus subitens) e Lote 6 (descumpriu o item 4.2.3.3. subitem A) e Lote 7(descumpriu o item 4.2.3.3. e seus subitens).
- 7) VK Construções e Empreendimentos Ltda-ME: **HABILITADA** nos Lotes 3 e 4, e **INABILITADA** nos Lotes 1 e 2 (descumpriu o item 4.2.3.3. e seus subitens); Lote 5(descumpriu o item 4.2.3.3. sub item B), Lote 6 (descumpriu o item 4.2.3.3.subitem A) e Lote 7 (descumpriu o item 4.2.3.3. e seus subitens).
- 8) Millenium Serviços Eireli: **HABILITADA** nos Lotes 1 ao 6, e **INABILITADA** no Lote 7 (descumpriu o item 4.2.3.3. e seus subitem A)

Foram INABILITADAS as empresas:

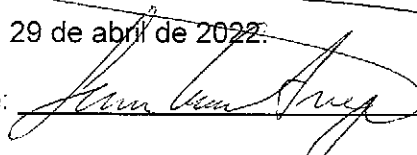



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

- 9) Vsete Comoércio e Serviços Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu os itens 4.5 (não apresentou CRC), 4.2.2.5 (não apresentou CNC Federal), 4.2.3 (não apresentou habilitação técnica), 4.2.4.5. (não apresentou garantia), 4.2.4.6 (não apresentou certidão específica), apresentou a certidão de FGTS vencida.
- 10) Francisco Anderson Lúcio por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu o item 3.1. (a empresa não possui objeto compatível com o descrito no edital).
- 11) F. Airton Victor - ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu os itens 4.2.4.5. (não apresentou garantia), 4.2.3.3 e seus subitens e apresentou certidão FGTS vencida.
- 12) Águia Construções e Incorporações Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Descumpriu os itens 4.5. (não apresentou CRC), Lotes 3 e 6 (descumpriu o item 4,2,3,3 subitem B) e no Lote 7 (descumpriu o item 4.2.3.3 subitem A);
- 13) Conceito Engenharia e Construção Eireli - EPP, inabilitada nos Lotes 1 ao 6 (descumpriu o item 4.2.3.1) e Lote 7 (descumpriu o item 4.2.3.1 e itens 4.2.3.3 subitem A);
- 14) JC de Aguiar Engenharia e Construções - EPP, inabilitada nos Lotes 1, 2, 6 e 7 (descumpriu o item 4.2.3.3 e subitens), Lotes 3, 4 e 5 (descumpriu o item 4.2.3.3.subitem A) e Lote 7 (descumpriu o item 4.2.3.3 e seus subitens)
- 15) Delmar Construções Eireli - EPP, inabilitada nos Lotes 1, 5, 6 e 7 (descumpriu o item 4.2.3.3 e subitens), Lote 2 (descumpriu o item 4.2.3.3.subitem B) e Lotes 3 e 4 (descumpriu o item 4.2.3.3 subitem A)
- 16) LB Construções Eireli - ME, inabilitada nos Lotes 1 (descumpriu o item 4.2.3.3 subitem A), Lote 2 (descumpriu o item 4.2.3.2.1..e aos itens 4,2,3,3 e seus subitens) e Lotes 3 e 4,5 e 7 (descumpriu o item 4.2.3.2,1 e aos itens 4,2,3,3, subitem A); Lote 6 (descumpriu o item 4.2.3.2.1 e aos itens 4.2.3.3 e seus subitens).

Desta forma a publicação do extrato deste termo encerrará a fase de habilitação e iniciará a abertura do prazo recursal. Foi lido o presente termo, que achado de acordo com os acontecimentos segue assinado pela Comissão. Foi encerrada a sessão.

Marco-CE, 29 de abril de 2022.

Presidente:  (Gerson Carneiro Aragão)

Membro:  (Neiva Rios Vasconcelos)

Membro:  (Maria Guida Moreira Rios)